



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição nº0363 – 17/08/2026

PORTARIA Nº 0556 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 17 de Agosto de 2026, as Funções Gratificadas dos servidores abaixo relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

ANEXO I - PORTARIA 0556 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA			
Função Gratificada	FGR II	2756	Grace Kelly de Almeida
Função Gratificada	FGR III	6868	Simone Regina Eusebio Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO

C A R G O	SIMB	MATR	NOME
FUNÇÃO GRATIFICADA			
Função Gratificada	FGR I	6346	João Carlos Ferreira Junior
Função Gratificada	FGR II	5423	Nara Tres Copello

PORTARIA Nº 0557 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 17 de Agosto de 2026, as Funções Gratificadas para os servidores abaixo relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I - PORTARIA 0557 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA			
Função Gratificada	FGR II	2864	Letícia Muniz da Silva
Função Gratificada	FGR III	5423	Nara Tres Copello

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO

C A R G O	SIMB	MATR	NOME
FUNÇÃO GRATIFICADA			
Função Gratificada	FGR I	2346	Rogério Gonçalves da Silva

PORTARIA Nº 0558 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 17 de Agosto de 2026, o cargo em comissão abaixo relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C A R G O	SIMB	MATR	NOME
Assessor I - Relações Comunitárias	CC4	11102	Joyce Kelly Bernardo

PORTARIA Nº 0559 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 1º – Eliminar os candidatos relacionados abaixo, em função do não comparecimento na SMECT, no prazo estabelecido, conforme item 7.3 ao item 7.6 do Edital nº 001/2026 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Cargo	Nome	Classificação
Doc I – Ensino Fundamental	Graziele Gomes Pacifico Reis	19º
Doc I – Ensino Fundamental	Janaína Mendes Nunes Santos	21º
Doc IV – Geografia	Diego Gomes Damasceno	6º
Doc IV – Geografia	Ronaldo Elih Tonidandel da Silva	7º

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito

PORTARIA Nº 0560 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar os candidatos classificados no EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SMECT – EDITAL 001/2026, para atender a necessidade de serviço, conforme item 7.3 ao item 7.6 do Edital 001/2026, para contratação temporária.

Art. 2º – Os candidatos relacionados no ANEXO desta Portaria deverão se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação da presente Portaria, no horário de 09h às 16h30min.

Art. 3º – O não comparecimento no prazo estabelecido no Edital nº 001/2026 resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º - O candidato que não atender as necessidades de serviço da SMECT, no que se refere a dias da semana e turnos de trabalho, será desclassificado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Prefeito

ANEXO I

EDITAL 17 de Convocação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Porto Real.

Docente I – Ensino Fundamental	
Candidato	Classificação
Rejane Maria Borges Roger	22º
Taise Franco da Silva	23º

Docente I – Educação Infantil	
Candidato	Classificação
Izabela Corrêa de Abreu	15º
Alex de Barros Ramos Rocha	16º

Docente IV – Geografia	
Candidato	Classificação
Guilherme Santos de Souza	8º
Klaudemir Batista Leite	9º

LEI Nº 994 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos que especifica, para fins de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento-base dos seguintes cargos do quadro de pessoal do Município de Porto Real, para equiparação ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, fixado anualmente pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008:

I - Docente I - Educação Infantil;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL**

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

II - Docente I - Ensino Fundamental;

III - Docente I - Educação Especial;

IV - Intérprete de Libras;

V - Instrutor de Braile.

§ 1º Os novos valores de vencimento-base são os constantes da classe F da tabela do Anexo II, que é parte integrante da presente lei.

§ 2º O valor do vencimento-base será atualizado anualmente, por ato do Chefe do Poder Executivo, para manter a conformidade com os reajustes do Piso Salarial Profissional Nacional divulgados pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Os valores decorrentes da diferença apurada no período de janeiro a julho de 2026 poderão ser pagos de forma parcelada, nos termos a serem regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



Porto Real (RJ), 28 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL

Resolução CMSPR nº. 008, de 28 de julho de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Real, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Municipal de Porto Real nº. 3344 de 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE: Aprovar a publicação de nomeação dos Delegados Eleitos na “IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL/RJ”, realizada no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e seis as oito horas, local Auditório do Horto Municipal de Porto Real, Av. Dom Pedro II, s/nº – Centro – Porto Real/RJ. Os Delegados Eleitos são: Representantes do Segmento Usuário – Laércio Marassi (Instituto Inclusão Porto Real) CPF nº sete três quatro cinco um três seis três sete zero quatro, e João Batista Balieiro (Associação dos Moradores Bairro Ettore) CPF dois cinco três oito um quatro cinco oito sete zero um; Representante do Segmento Profissional de Saúde Flávio Luis Leite CPF zero três dois nove cinco quatro sete um sete oito nove; Representando Segmento Gestor Irton Marcos da Silva CPF seis um três quatro um nove seis sete sete zero zero. Os Delegados Eleitos para participarem da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (10ª CONFES/RJ) que será realizada em 21, 22 e 23 de maio de 2027, local a confirmar.

IRTON MARCOS DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Porto Real / RJ